

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GABRIEL ARAÚJO REZENDE

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DA DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO E
GOVERNANÇA DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS (SIGGO)**

GOIÂNIA-GO

2025

GABRIEL ARAÚJO REZENDE

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DA DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO E
GOVERNANÇA DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS (SIGGO)**

Artigo Científico apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Josimar Pires Nicolau do Nascimento.

GOIÂNIA-GO

2025

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DA DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO E
GOVERNANÇA DA POLÍCIA PENAL DE GOIÁS (SIGGO)**

**MANAGEMENT AND MONITORING OF FOOD SUPPLY CONTRACTS OF THE
GENERAL DIRECTORATE OF PENAL POLICE THROUGH THE MANAGEMENT AND
GOVERNANCE SYSTEM OF THE PENAL POLICE OF GOIÁS (SIGGO)**

Gabriel Araújo Rezende¹
Me. Josimar Pires Nicolau do Nascimento²

Resumo: A gestão e fiscalização de contratos públicos são atividades essenciais para a administração pública e privada, visando garantir a execução eficiente dos recursos e o cumprimento das obrigações pactuadas. No entanto, falhas nesses processos podem resultar em desperdícios, descumprimentos contratuais e até mesmo em irregularidades legais. Este artigo analisou as metodologias empregadas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) referentes à fiscalização de contratos para o fornecimento de alimentação ao sistema prisional de Goiás, com o objetivo de identificar os principais desafios enfrentados pela instituição, com o fito de propor estratégias e ferramentas de aprimoramento deste processo. A metodologia utilizada inclui revisão bibliográfica, análise dos sistemas de Gestão e Governança utilizados pela DGPP, bem como a aplicação de questionários mistos à gestores da DGPP. Entre as estratégias destacam-se o uso de tecnologias de monitoramento, a capacitação contínua dos gestores e a adoção de metodologias padronizadas para fiscalização e avaliação de desempenho, trazidas como elementos fundamentais pelas teorias relacionadas ao tema. Os resultados indicam que a implementação do Sistema Informatizado de Gestão e Governança da Polícia Penal do Estado de Goiás (SIGGO), contribuiu significativamente para a redução de falhas, aumentando a transparência, conformidade e a eficiência na gestão dos contratos de alimentação da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Palavras Chave: Sistema de Gestão e Governança; Gestão de contratos; Transparência; Eficiência.

Abstract: The management and monitoring of public contracts are essential activities for public and private administration, aiming to ensure the efficient execution of resources and the fulfillment of agreed obligations. However, failures in these processes can result in waste, contractual breaches and even legal irregularities. This article analyzed the methodologies used by the Directorate-General of Penal Police (DGPP) regarding the monitoring of contracts for the supply of food to the prison system of Goiás, with the objective of identifying the main challenges faced by the institution, with the aim of proposing strategies and tools to improve this process. The methodology used includes a bibliographic review, analysis of the Management and Governance systems used by DGPP, as well as the application of mixed questionnaires to DGPP managers. Among the strategies, the use of monitoring technologies,

¹ Graduado em Direito. Policial Penal de Goiás. Aluno do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública – CEGESP.

² Graduado em Direito e em Pedagogia, Mestre em Engenharia de Produção pela UFG, Doutorando em Direitos Humanos na UFG. Diretor-Geral da Polícia Penal de Goiás.

the continuous training of managers and the adoption of standardized methodologies for monitoring and performance evaluation, brought as fundamental elements by theories related to the subject, stand out. The results indicate that the implementation of the Computerized Management and Governance System of the Penal Police of the State of Goiás (SIGGO) contributes significantly to the reduction of failures, increasing transparency, compliance and efficiency in the management of food contracts of the General Directorate of Penal Police.

Keywords: Management and Governance System; Contract Management; Transparency; Efficiency.

1. INTRODUÇÃO

A gestão e a fiscalização de contratos de contratos públicos são atividades fundamentais para garantir a legalidade, eficiência e transparência na administração pública. No contexto da segurança pública, essas atribuições ganham relevância ainda maior, dada a complexidade e os riscos inerentes à gestão de recursos em sistemas prisionais. A Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás (DGPP/GO), responsável por administrar o sistema prisional goiano, enfrenta desafios significativos na condução desses processos, considerando o elevado número de contratos e convênios vigentes, bem como os valores expressivos envolvidos.

Em resposta a essas demandas, foi instituído o Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal do Estado de Goiás (SIGGO), uma ferramenta tecnológica desenvolvida com o objetivo de aprimorar os processos de gestão e fiscalização de contratos, parcerias e convênios. A implementação do SIGGO, oficializada pela Portaria nº 52/2025, representa uma estratégia institucional para aumentar o controle, reduzir falhas, melhorar a alocação dos recursos públicos e proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões, por meio da coleta e análise de dados em tempo real.

Este estudo tem como objetivo analisar se o sistema SIGGO foi uma ferramenta implantada pela DGPP, que contribui para a mitigação de falhas na gestão contratual nos contratos de prestação de serviços por terceirizadas com relação ao fornecimento de alimentação aos presos e servidores do sistema prisional goiano, promovendo maior eficiência administrativa e conformidade com as exigências legais, especialmente no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) e do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

A pesquisa parte da constatação teórica de que muitos gestores e fiscais de contratos carecem de capacitação específica para exercer tais funções, além de acumularem outras atividades, o que compromete a eficácia da fiscalização (Barral, 2029). A partir dessa premissa, busca-se responder à seguinte questão: a implementação do SIGGO representa uma

solução estratégica e eficiente para minimizar as falhas na gestão de contratos de fornecimento de alimentação da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás?

A gestão contratual na administração pública envolve uma série de etapas complexas e interdependentes, desde o planejamento até a execução e encerramento dos instrumentos. Cada fase exige atenção específica e o cumprimento rigoroso das normas legais (Júnior; Santos, 2016).

Na DGPP, essa complexidade se intensifica devido à natureza crítica dos serviços contratados, como alimentação, segurança, manutenção e suporte ao sistema prisional. A adoção do SIGGO, por meio da Portaria nº 52/2025, de 31 de janeiro de 2025, surge como um mecanismo fundamental para garantir o controle efetivo, a rastreabilidade e a integridade de todos os processos administrativos relacionados à contratação pública. (Goiás, 2025) Portaria SIGGO

Além do controle operacional, o SIGGO fortalece a cultura da transparência e da responsabilização institucional. A possibilidade de monitoramento em tempo real permite identificar irregularidades com maior agilidade, facilitando a correção imediata de falhas e prevenindo prejuízos à administração pública. Essa abordagem pode ser caminho de promoção não apenas a economicidade e a legalidade na execução dos contratos, mas também reforça a credibilidade das instituições de segurança pública perante a sociedade, ao demonstrar compromisso com uma gestão moderna, ética e orientada por dados.

O SIGGO apresenta-se como uma ferramenta institucional que visa contribuir com a padronizar procedimentos, disponibilizar orientações operacionais e centralizar informações essenciais para a governança do órgão, atuando como suporte técnico à atuação dos gestores. Dessa forma, o presente estudo analisou a aplicabilidade do SIGGO com foco na gestão de contratos públicos referentes ao fornecimento de alimentações à presos e servidores, convênios e parcerias da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Por meio de um estudo bibliográfico, documental, reuniu-se referências teóricas para a fundamentação dos estudos. A partir de uma pesquisa aplicada, lançou-se mão da avaliação do SIGGO e, por meio da aplicação de questionários a policiais penais gestores dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP, objetivou-se compreender a aplicação prática no SIGGO para os referidos processos administrativos. Os resultados estão apresentados neste estudo, que se apresenta estruturado em uma breve análise do estado da arte sobre o tema; apresentando de forma detalhada a metodologia aplicada e por fim, apresentando as análises e resultados da pesquisa.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Neste tópico, serão discutidos aspectos legais e teóricos acerca dos contratos públicos, parcerias e convênios, bem como, as questões referentes ao acompanhamento e fiscalização destes instrumentos.

2.1 Contratos, Parcerias E Convênios Na Administração Pública: Legislação E Normas Aplicáveis

A celebração de contratos administrativos, convênios e parcerias é regulamentada por um conjunto de normas jurídicas que orientam sua formalização, execução e fiscalização. No Brasil, o principal marco normativo atual é a Lei Federal nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando gradualmente as antigas normas (como a Lei nº 8.666/1993). Esta nova legislação estabelece critérios modernos para contratação pública, valorizando o planejamento, a gestão por resultados e a transparência.

Além da legislação federal, os estados e municípios podem editar normas complementares. No Estado de Goiás, destaca-se o Decreto Estadual nº 10.216/2023 (Goiás, 2023a), que regulamenta a atuação dos agentes públicos em processos de contratação e execução contratual no âmbito do Poder Executivo estadual. Esse decreto detalha as atribuições dos gestores e fiscais de contratos, conforme previsto no artigo 22, reforçando a necessidade de acompanhamento técnico, administrativo e setorial (Costa, 2013).

A regulamentação de convênios e parcerias no estado de Goiás é abrangida por leis e decretos estaduais, incluindo a Lei Estadual nº 14.910/2001 (Goiás, 2021), que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP). O Decreto Estadual nº 10.248/2023 (Goiás, 2023b) regulamenta a celebração, execução, acompanhamento e fiscalização de convênios e termos de cooperação no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Essas normativas estabelecem parâmetros para garantir a integridade dos processos, desde a fase interna de planejamento até a execução final dos instrumentos. Elas impõem obrigações tanto para os contratantes quanto para os contratados, e preveem sanções em casos de descumprimento. Assim, o conhecimento e a aplicação adequada dessas regras são indispensáveis para a eficiência da gestão pública e para a prevenção de irregularidades.

2.2 Conceito E Natureza Dos Contratos Administrativos

Sob a ótica jurídico-formal, Meirelles (1990) define o contrato administrativo como o acordo firmado pela Administração Pública, atuando como tal, com particulares ou outras entidades administrativas, com o objetivo de atender ao interesse público, segundo as condições por ela estabelecidas. Trata-se, portanto, de um instrumento jurídico por meio do qual a Administração persegue finalidades públicas com prerrogativas que a diferenciam das relações privadas comuns.

O regime jurídico aplicável aos contratos firmados pela administração direta, autárquica e fundacional encontra respaldo tradicional na Lei nº 8.666/1993 (Brasil, 1993), especialmente nas disposições contidas em seu Capítulo III. Mais recentemente, esse regime passou a ser complementado e, progressivamente, substituído pela Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), cujas normas estão dispostas, em sua maioria, no Título III.

De acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, contrato administrativo é definido como “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada” (BRASIL, 1993).

Diferentemente da antiga legislação, a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) não apresenta um conceito explícito de contrato administrativo. No entanto, estabelece os requisitos essenciais para sua formalização. Segundo a nova norma, todo contrato deve conter a identificação das partes e de seus representantes legais, a finalidade do ajuste, o ato autorizativo da contratação, o número do processo administrativo correspondente — seja de licitação ou de contratação direta —, além da obrigatoriedade de submissão dos contratantes às disposições legais e às cláusulas contratuais (Brasil, 2021).

2.3 A Nova Lei De Licitações E Os Avanços Na Fiscalização De Contratos Administrativos

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito federal, promoveu importantes inovações no que se refere à fiscalização contratual. Entre essas mudanças, destaca-se a ampliação das responsabilidades atribuídas ao fiscal de contratos, que passa a ser reconhecido como agente

fundamental na gestão contratual. Nesse sentido, Almeida (2022, p. 86) afirma que “[...] a nova lei atribui maiores responsabilidades ao fiscal de contratos, confirmando-o como partícipe essencial da gestão contratual, com vistas ao bom uso do dinheiro público”.

A norma também reforça a importância do planejamento como etapa inicial do processo licitatório. Nesse contexto, a fiscalização contratual é incorporada como elemento integrante dessa fase preparatória, evidenciando que o controle da execução do contrato deve ser considerado desde o início do procedimento administrativo. Tal previsão encontra respaldo no inciso X, § 1º do art. 18 da referida lei, que destaca a necessidade de definição prévia dos mecanismos de fiscalização e gestão contratual como parte do planejamento da contratação:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (BRASIL, 2021, inciso X, § 1º do art. 18).

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que é responsabilidade do gestor do órgão contratante garantir a capacitação de servidores ou empregados que atuarão na fiscalização contratual, devendo essa qualificação ocorrer antes mesmo da formalização do contrato. A legislação também enfatiza a importância do planejamento na elaboração do termo de referência e do edital, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XXVIII, e 25 da referida norma. Esses dispositivos exigem não apenas a descrição do objeto licitado e das regras aplicáveis à contratação, mas também a definição clara dos mecanismos pelos quais a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela administração pública (BRASIL, 2021).

De acordo com Giroto e Silva (2021), a aplicação efetiva da nova lei de licitações exige comprometimento, conhecimento técnico e preparo dos agentes públicos envolvidos em todo o processo. Considerando que o foco da nova legislação está centrado na eficiência, nos resultados e em um elevado grau de tecnicidade, a capacitação dos profissionais responsáveis pela fiscalização e gestão contratual revela-se uma exigência indispensável para a boa

condução dos procedimentos administrativos.

2.3 Função do Gestor e Fiscal de Contratos de Acordo Com o Decreto n. 10.216/2023 do Estado de Goiás

O Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, estabelece diretrizes para a atuação dos agentes públicos nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás. Esse decreto regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual, delineando as atribuições específicas do gestor de contrato e dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Goiás, 2023).

De acordo com o Art. 22 do referido Decreto Estadual nº 10.216/2023, cabe ao gestor de contratos a responsabilidade pela coordenação integral da execução contratual, abrangendo a fiscalização técnica, administrativa e setorial. Entre suas principais funções estão: o acompanhamento da execução do contrato, a elaboração de relatórios mensais com registros formais, a verificação contínua das condições de habilitação do contratado, e a comunicação de ocorrências relevantes à autoridade superior.

O gestor também deve adotar medidas corretivas, coordenar a matriz de riscos, providenciar documentações para alterações contratuais e aplicação de sanções, além de ratificar o cumprimento das obrigações e elaborar o relatório final do contrato. Essas atribuições visam garantir a conformidade, a eficiência e a transparência na administração pública.

Por sua vez, o fiscal técnico de contrato, conforme o Art. 23 do Decreto nº 10.216/2023 do Estado de Goiás, tem diversas responsabilidades para assegurar o cumprimento das condições contratuais. Ele deve prestar apoio técnico ao gestor, registrar ocorrências, fiscalizar a execução do contrato, avaliar a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, e notificar o contratado sobre irregularidades, definindo prazos para correção.

Além disso, deve informar ao gestor sobre ocorrências que exigem medidas além de sua competência, auxiliar no monitoramento da matriz de riscos, e elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato. O fiscal técnico também colabora na instrução de termos aditivos e comunica ao gestor os riscos relacionados à execução do contrato. Essas funções visam garantir que a execução contratual ocorra de forma eficiente e conforme os termos estabelecidos.

3. METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa valeu-se de uma abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter exploratório, sendo conduzido por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de caso, com a análise das funcionalidades práticas do Sistema Informatizado de Gestão e Governança da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás, o SIGGO.

Conforme Gil (2012), a pesquisa bibliográfica baseia-se na análise de materiais previamente publicados, incluindo livros, revistas, jornais, dissertações, atas de eventos científicos e fontes digitais. Dessa maneira, a investigação fundou-se na revisão de doutrinas, artigos acadêmicos, legislações aplicáveis e demais materiais relevantes ao tema.

Foi elaborado um questionário misto, por meio da ferramenta *Google Forms*, e compartilhado a todos os gestores dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP atualmente, por meio da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás, ficando o mesmo disponível para receber as colaborações dos gestores, suplentes e fiscais de contratos de fornecimento de alimentação pronta à DGPP, entre os dias 20 de abril e 20 de maio de 2025. O objetivo principal do estudo de caso foi verificar de que modo a gestão e fiscalização destes contratos da Diretoria-Geral de Polícia Penal por meio do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal de Goiás (SIGGO) pode ser efetiva, aprimorando os processos administrativos do órgão.

De acordo com informações do Relatório de Gestão da Polícia Penal de Goiás referente ao ano de 2024, DGPP/GO é responsável pela gestão e fiscalização de 95 contratos, cujo valor total aproximado é de R\$ 582.348.157,00. Deste total, contratos, 9 são referentes à prestação de alimentação aos apenados e servidores, totalizando aproximadamente 250 milhões de reais, sendo que existem para cada um dos contratos, um gestor, seu suplente e um fiscal por cada unidade prisional a que o contrato fornece alimentação (Goiás, 2025).

Desta população total, a presente pesquisa trabalhou com a amostra de 29 gestores e fiscais de contratos que retornaram o formulário com as respostas, o que apresenta cerca de 25% de todos os responsáveis pela gestão dos contratos de alimentação da DGPP.

Após a coleta de dados, os resultados foram processados por meio de uma análise estatística, utilizando o Microsoft Excel para a tabulação das informações e criação de gráficos. Os dados serão apresentados em tabelas e gráficos, sendo posteriormente analisados e discutidos com base na literatura científica.

Além de todo o exposto, foram feitas análises das ferramentas oferecidas pelo SIGGO, por meio de acesso ao sistema informatizado em tela, sendo os acessos solicitados pelos pesquisadores à DGPP em abril de 2025, com liberação em 10 de abril do referido ano.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A implantação do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal de Goiás (SIGGO), conforme previsto na Portaria nº 52, de 31 de janeiro de 2025 (Goiás, 2025), representa um marco importante na modernização da administração pública dentro da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP). O sistema foi desenvolvido pela própria instituição, com o objetivo de subsidiar a gestão, administração e governança da instituição, com base na extração e análise de dados concretos (Art. 1º). Sua aplicação na gestão contratual permite que os processos de planejamento e monitoramento sejam conduzidos com maior controle, segurança e previsibilidade.

No contexto do planejamento contratual, o SIGGO se apresenta como uma ferramenta que facilita a elaboração de diagnósticos institucionais, levantamento de necessidades e definição de metas contratuais alinhadas aos objetivos estratégicos da DGPP.

A Portaria estabelece, em seu Art. 2º, incisos III e V, que o sistema foi concebido para simplificar o registro e o acompanhamento das ações dos servidores, promovendo a adequação das ações internas às metas institucionais. Dessa forma, o SIGGO atua como suporte essencial para garantir que a fase preparatória das contratações ocorra de forma criteriosa e estratégica.

Além disso, o SIGGO oferece mecanismos para o registro sistemático das etapas contratuais, permitindo a rastreabilidade de todos os atos administrativos relacionados à gestão de contratos. As ações de planejamento contratual – como elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e justificativas de contratação – podem ser documentadas e monitoradas no sistema, o que assegura maior transparência e integridade. Essa prática está em conformidade com os princípios do Programa de *Compliance* Público instituído pelo Governo de Goiás, ao qual o SIGGO está vinculado conforme previsto na fundamentação da Portaria.

A integração entre o SIGGO e os processos organizacionais, determinada no Art. 4º, inciso I da Portaria nº 52/2025, é um fator crucial para a eficiência do planejamento contratual. Por meio dessa integração, os gestores conseguem visualizar dados operacionais e administrativos que fundamentam as contratações futuras, possibilitando a formulação de

cronogramas e previsões orçamentárias mais precisas. Com isso, o SIGGO fortalece a capacidade institucional de tomar decisões planejadas e orientadas por evidências, algo importante para o processo de gestão e governança de uma instituição pública (Barral, 2016).

Finalmente, ao garantir o registro de informações desde a fase inicial dos contratos, o SIGGO permite que os processos sejam continuamente avaliados e ajustados. Isso está em consonância com o Art. 7º da Portaria, que prevê o aprimoramento contínuo do sistema com base nas necessidades identificadas durante sua utilização. A funcionalidade do SIGGO, portanto, contribui significativamente para uma gestão contratual mais inteligente, preventiva e estratégica, que prioriza a eficiência dos recursos públicos e a entrega de resultados institucionais.

4.1 Fiscalização e Avaliação da Execução Contratual por Meio DO SIGGO

Durante a fase de execução contratual, o SIGGO se consolida como uma ferramenta indispensável para a fiscalização eficiente e transparente dos contratos firmados pela Diretoria-Geral de Polícia Penal. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 52/2025, o sistema é de uso obrigatório para todas as áreas administrativas e operacionais da Polícia Penal, o que inclui expressamente o monitoramento e avaliação das ações institucionais em todos os níveis hierárquicos. Isso permite que os fiscais de contrato e gestores tenham acesso a um ambiente padronizado e digital para o acompanhamento da execução contratual.

Uma das grandes contribuições do SIGGO na fase executiva está na centralização e organização dos registros referentes à prestação dos serviços contratados. Cada ação fiscalizatória pode ser registrada diretamente no sistema, incluindo evidências documentais, relatos técnicos, comunicados com as contratadas e ocorrências relevantes. Essa prática fortalece o princípio da veracidade e integridade das informações, conforme previsto no Art. 6º, inciso I da Portaria, que atribui aos servidores a responsabilidade pelo correto uso e alimentação do sistema.

Outro ponto relevante é que o SIGGO permite a atuação em tempo real das chefias e setores responsáveis pela gestão dos contratos, conforme estabelecido no Art. 6º, incisos II e III. Isso possibilita uma supervisão mais próxima e efetiva, evitando falhas e reduzindo riscos operacionais. A ferramenta também contribui para a padronização de rotinas de fiscalização, fornecendo relatórios, alertas e indicadores de desempenho que apoiam a gestão no cumprimento de metas contratuais e institucionais.

A funcionalidade de avaliação periódica dos dados registrados no SIGGO, conforme

preconizado no Art. 4º, inciso IV, permite o acompanhamento sistemático do desempenho das contratadas, fornecendo insumos para eventual aplicação de sanções, necessidade de aditivos ou decisões de rescisão contratual. Além disso, os dados armazenados no sistema servem de base para auditorias internas e externas, aumentando a segurança jurídica da administração.

Por fim, vale destacar que o uso do SIGGO contribui para a promoção das boas práticas de governança pública, conforme enfatiza o Art. 2º, inciso VI da Portaria. A ferramenta viabiliza maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade, assegurando que a gestão de contratos públicos seja conduzida de forma ética, transparente e orientada a resultados.

Assim, o SIGGO não apenas automatiza procedimentos, mas consolida uma cultura de governança e integridade institucional no âmbito da Polícia Penal de Goiás.

4.2 Análise das Percepções dos Fiscais e Gestores Contratuais Após a Implementação DO SIGGO

Foram realizadas as análises dos 29 formulários retornados, respondidos por servidores de carreira da Diretoria-Geral de Polícia Penal, todos com atuação ativa na gestão dos contratos de fornecimento de alimentação para a DGPP. Dentre os voluntários 100% (n=29) assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo I), sendo que 3,4% (n=29) informaram que não ter interesse em conhecer os dados da pesquisa.

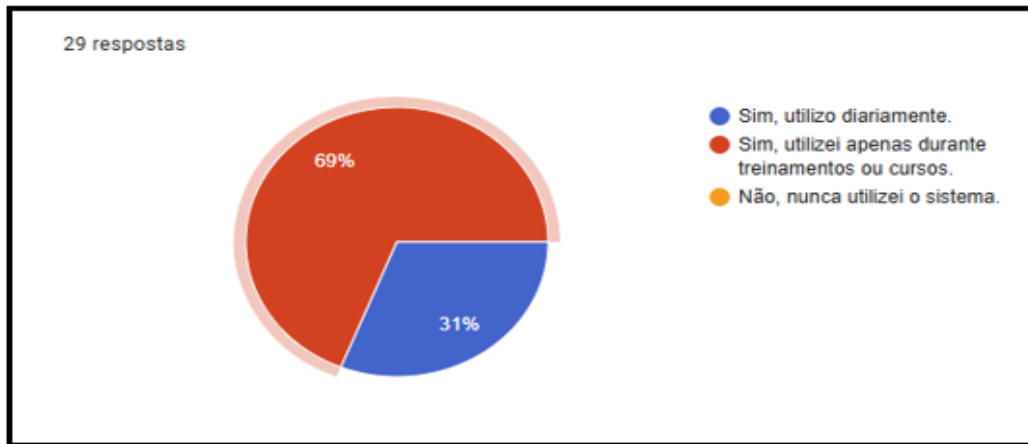
Cabe destacar que, atualmente, a Diretoria-Geral de Polícia Penal é composta por 85 unidades prisionais, organizadas em 9 Coordenações Regionais Prisionais, com atuação em todo o território do estado de Goiás. Sendo assim, o questionário foi difundido em todas as regionais, o que demonstra um amplo alcance da pesquisa realizada.

Com relação a distribuição do tempo de atuação na Polícia Penal de Goiás, dos respondentes, 3,5% possuem entre um e anos; 44,8% entre 5 e 10 anos e 51,7% dos respondentes possui 10 ou mais anos de serviço. Os dados indicam que a maioria dos participantes (51,7%) atua há mais de 10 anos na instituição, evidenciando um corpo funcional majoritariamente experiente. Apenas uma pequena parcela (3,5%) possui tempo de serviço inferior a cinco anos.

A questão cujo o objetivo era levantar quantos participantes já tiveram contato direto

com o SIGGO, bem como a frequência com o que utilizam o sistema, está representada pelo **Gráfico 1:**

Gráfico 1: Contato Direto, Realizando Alguma Atividade Na Plataforma

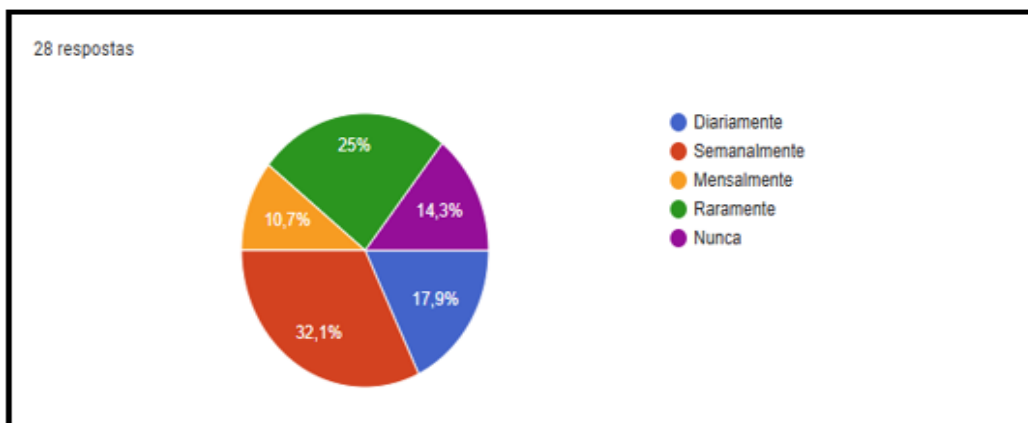


Fonte: Formulário aplicado e analisado pelo autor (2025)

Os dados revelam que dos respondentes, apenas 31% utiliza o SIGGO diariamente, o restante, 69% utilizou somente em treinamentos e cursos. Este dado revela que para a gestão dos contratos feitos pela instituição por meio do SIGGO, há a necessidade de ampliara a utilização do sistema por todos os gestores da instituição. Por outro lado, tem-se que a implantação do sistema SIGGO é recente, ao passo que a portaria que determinou a obrigatoriedade do sistema, não incluiu os diretores de unidades, sendo que destes, parte são fiscais dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP, podendo ter respondido os formulários analisados.

O **Gráfico 2** apresenta os dados referentes à frequência com os respondentes e gestores de contratos da pesquisa, utilizam o SIGGO.

Gráfico 2: Frequência de Utilização do SIGGO Pelos Gestores De Contratos

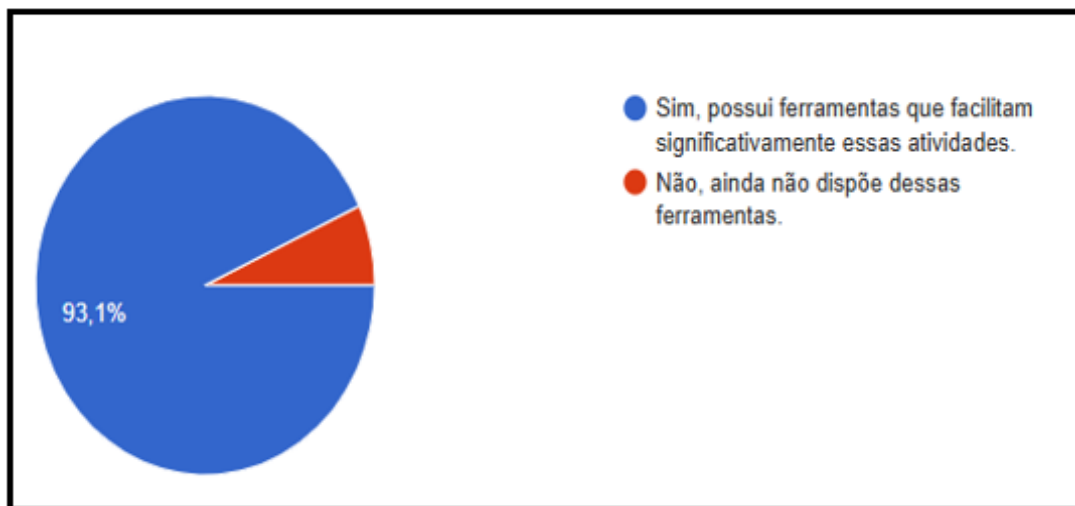


Fonte: Formulário aplicado e analisado pelo autor (2025)

Verifica-se que a cerca de 45% dos participantes utilizam o sistema com frequência diária e semanal. Este dado é importante para os resultados da pesquisa, haja vista que representa que uma fração considerável dos respondentes, conhecem o sistema, e para tanto, podem responder acerca da gestão de contratos por meio deste.

O **Gráfico 3**, apresenta os dados com relação a opinião dos respondentes acerca das ferramentas do SIGGO para a gestão de contratos.

Gráfico 3: Ferramentas Capazes De Facilitar A Gestão E Fiscalização Dos Contratos De Fornecimento De Alimentação SIGGO/PPGO



Fonte: Formulário aplicado e analisado pelo autor (2025)

Verifica-se que a maioria dos respondentes (93,1%), considera que o SIGGO consideram que o responderam positivamente, reconhecendo que o sistema oferece ferramentas eficazes para a gestão e fiscalização dos contratos de alimentação.

A grande maioria dos respondentes acredita que o SIGGO/PPGO possui funcionalidades adequadas para auxiliar na gestão e fiscalização dos contratos de alimentação da DGPP. Isso demonstra um alto nível de aceitação e percepção positiva em relação às capacidades do sistema nesse aspecto. No entanto, a existência de uma pequena parcela que não reconhece essas ferramentas pode indicar a necessidade de capacitação, divulgação de funcionalidades ou melhorias na usabilidade do sistema para atender a todos os usuários de forma eficaz.

Através de uma pergunta com questões objetivas pode-se inferir que as principais funcionalidades do sistema no que diz respeito à gestão de contratos, em ordem de maior

escolha, na visão dos participantes foram: Transparência nos resultados de gestão (89,7%); Relatórios e análises gerenciais que facilitam os processos de governança e avaliação dos resultados (89,7%); Automação de processos administrativos e de governança a partir dos dados gerados.(86,2%); Controle de prazos e vencimentos de tarefas relacionadas à gestão 75,9%); Monitoramento de contratos e seus respectivos prazos de vencimento. (69%).

Além disso, 26 participantes (89,7%) consideram o SIGGO um sistema intuitivo e de fácil utilização. Destaca-se ainda que 100% dos respondentes afirmam que a utilização do sistema impacta positivamente a eficiência dos processos administrativos da DGPP, especialmente no que se refere à gestão e governança.

Foi ofertado aos participantes a possibilidade de apresentar quais os principais benefícios da utilização do SIGGO no que diz respeito à eficiência dos processos administrativos da DGPP, bem como quais melhorias sugerem para a otimização do sistema. Os dados estão dispostos no **Gráfico 4:**

Gráfico 4: Principais Funcionalidades do SIGGO Para A Gestão E Governança Na Sua Área De Atuação dos Participantes



Fonte: Formulário aplicado e analisado pelo autor (2025)

A partir da aplicação do questionário, foi possível constatar que a utilização do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal do Estado de Goiás (SIGGO/PPGO) representa uma ferramenta de grande relevância para a gestão contratual, especialmente no que se refere ao controle de prazos, acompanhamento de processos e tomada de decisões estratégicas. Os resultados demonstram que o sistema contribui significativamente para o aprimoramento da organização, da eficiência e da transparência nos procedimentos

administrativos relacionados à Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

Entretanto, apesar dos avanços proporcionados pelo uso do sistema, observa-se a necessidade de investimento contínuo em capacitação e treinamentos dos servidores que atuam diretamente na gestão contratual. A familiaridade com as funcionalidades do sistema e a correta aplicação de suas ferramentas são essenciais para maximizar os benefícios oferecidos, evitar falhas operacionais e garantir a uniformidade na execução das atividades.

Portanto, recomenda-se a implementação de ações periódicas de aperfeiçoamento e atualização, com foco na qualificação técnica dos usuários, de modo a assegurar a plena utilização dos recursos do SIGGO/PPGO e fortalecer a governança contratual no âmbito da Polícia Penal do Estado de Goiás.

4.3 Proposta De Aprimoramentos: Contribuições Da Pesquisa

Após a realização da pesquisa, visando contribuir para a melhoria dos processos de gestão dos contratos da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás, antes inferências teóricas e práticas do estudo, apresenta-se algumas propostas construtivas:

➤ **Criação de uma interface específica no SIGGO para gestão de contratos.**

A avaliação de maior parte dos gestores dos contratos de fornecimento de Alimentação da DGPP considera que o SIGGO é uma ferramenta importante de gestão. Contudo, avaliando a utilização prática do sistema, verifica-se que não há uma área específica para cadastro dos contratos, convênios e parcerias.

A proposta desta pesquisa envolve a criação de uma área específica no Sistema para que seja possível aos gestores integrar os dados de fiscalização dos contratos com outros sistemas de gestão da DGPP e do estado, aprimorando questões como: saldos contratuais; prazos de vencimento e renovação; entre outras análises específicas e de responsabilidades dos gestores de contratos.

Considerando que o SIGGO foi desenvolvido pela própria DGPP, a criação desta interface torna-se extremamente viável e funcional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal de Goiás (SIGGO) representa um avanço significativo na modernização da administração pública no âmbito da

Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP). Este estudo evidenciou que o SIGGO tem se consolidado como uma ferramenta estratégica essencial para a melhoria da gestão e fiscalização de contratos administrativos, promovendo maior controle, rastreabilidade e transparência nos processos internos. Com base nas diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 52, de 31 de janeiro de 2025, o sistema reforça os princípios de governança pública, integridade e eficiência, permitindo uma gestão mais orientada por dados e evidências (Costa, 2013).

Através da implementação do SIGGO, tornou-se possível integrar as diferentes áreas da DGPP em um sistema único de planejamento, execução, fiscalização e controle, superando antigos desafios como a fragmentação das informações, a ausência de indicadores de desempenho e a dificuldade de supervisão efetiva por parte das chefias. A análise dos impactos da ferramenta demonstrou ganhos concretos na padronização de rotinas, na responsabilização dos agentes públicos e na melhoria da qualidade da fiscalização contratual. Essa transformação também fortalece a atuação dos gestores e fiscais, oferecendo-lhes recursos tecnológicos que amparam as decisões e promovem maior segurança jurídica e administrativa.

Além dos benefícios operacionais, o SIGGO contribui diretamente para a promoção de um ambiente institucional mais ético e comprometido com os objetivos estratégicos da segurança pública. A gestão de contratos passa a ser compreendida não apenas como um processo técnico-administrativo, mas como uma atividade estratégica, voltada à entrega de resultados à sociedade e à otimização do uso dos recursos públicos. A vinculação do SIGGO ao Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, conforme previsto na fundamentação da Portaria, reforça ainda mais o compromisso com uma cultura de integridade e responsabilidade.

Entretanto, os resultados positivos não significam o esgotamento dos desafios. A plena consolidação do SIGGO exige a continuidade de capacitações periódicas para os servidores, o aprimoramento contínuo das funcionalidades do sistema e a construção de uma cultura organizacional voltada à governança. Ainda é necessário o fortalecimento dos mecanismos de avaliação de desempenho e a ampliação da participação das unidades descentralizadas na alimentação e utilização do sistema. O envolvimento das lideranças e o comprometimento institucional serão fatores determinantes para a sustentabilidade dessa iniciativa (Barral, 2029).

A proposta de intervenção e colaboração deste estudo refere-se à criação de uma interface específica para gestão de contratos, convênios e parcerias da Diretoria-Geral de

Polícia Penal de Goiás, algo que colaboraria com o aprimoramento da gestão do órgão e da ferramenta informatizada de gestão, o SIGGO.

Por fim, destaca-se que este estudo é apenas um ponto de partida para reflexões mais amplas sobre a gestão contratual no sistema prisional e os impactos da transformação digital nos processos de governança pública. Recomenda-se a realização de novas pesquisas, especialmente com abordagens empíricas, que possam mensurar com maior precisão os resultados obtidos com a implementação do SIGGO, além de investigar as percepções dos gestores e fiscais quanto às mudanças geradas em suas rotinas e na eficiência administrativa da Polícia Penal de Goiás.

REFERÊNCIAS

BARRAL, D. O. **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**. Brasília: Enap. 2016.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 14 abr. 2025.

COSTA, A. F. (2013). Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos. **Revista Controle**, **XI**(1), 105-128. Recuperado de <https://www.tce.ce.gov.br/edicoes/revista-controle-volume-xi-n-1-jan-jun-2013/send/199-revista-controle-volume-xi-n-1-jan-jun2013/2163-artigo-7-aspectos-gerais-sobre-o-fiscal-de-contratospublicos>. Acesso em: 20 abr. de 2025.

Gil, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2012.

GOIÁS. **Decreto nº 10.216, de 2023**. Regulamenta a gestão de contratos e licitações no âmbito estadual. 2023a. Disponível em: <https://www.governo.go.gov.br>. Acesso em: 20 fev. 2025.

GOIÁS. **Lei nº 14.910, de 11 de agosto de 2004**. Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=127957>. Acesso em: 14 abr. 2025.

GOIÁS. **Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023**. Estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás. Disponível em: legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106878/decreto-10248. Acesso em: 14

abr.2025.

GOIÁS. **Portaria nº 52, de 31 de janeiro de 2025**. Institui o Sistema de Gestão e Governança – SIGGO, como sistema oficial de gestão e governança da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP). Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/atos-normativos/portarias/portaria-no-52-de-31-de-janeiro-de-2025.html>. Acesso em: 14 abr.2025.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 15 ed. São Paulo: Revista dos

JUNIOR, N. J.; SANTOS, E. A. (2016). A necessidade de conhecimentos específicos para o fiel cumprimento do acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública segundo o disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993. **Revista de Administração de Roraima**, 500-519. Recuperado de <http://revista.ufrb.br/adminrr/article/download/3517/pdf>. Acesso em: 20 abr. de 2025.

REGILSON, P.M; FRANCISCO, L. R. D. Gestão De Contratos E Sua Aplicação Como Instrumento De Redução De Custo: Planejamento E Fiscalização Dos Recursos Públicos. **Revista Científica Semana Acadêmica** , v. 232, pág. 1–24, 2023. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/92_regilson_de_matos_-_gestao_de_contratos_-_reducao_de_custos_-_editado_-_10.04.2023.pdf>. Acesso em: 25 de maio de 2025.

ALMEIDA, Carlos Wellington Leite de. **Fiscalização contratual: “Calcanhar de Aquiles” da execução dos contratos administrativos**. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, 2009.

GIROTO, Maira Coutinho Ferreira; e SILVA, Maria das Graças Bigal Barboza da Silva. **O novo normativo legal das licitações e dos contratos**. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Comunicação Social, 6 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-novo-normativo-legallicitacoes-e-contratos#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%204253,de%20>. Acesso em: 14 abr. 2025.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O presente termo tem como objetivo analisar e indicar as possibilidades de utilização do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal do Estado de Goiás (SIGGO) na melhoria dos processos de gestão e fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação, sob responsabilidade da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás (DGPP).

A participação neste estudo é voluntária, anônima e sigilosa. O tempo estimado para o preenchimento do formulário é de 3 a 5 minutos. Sua colaboração é de extrema relevância; entretanto, caso deseje, poderá recusar-se a participar ou desistir a qualquer momento, sem que isso lhe acarrete qualquer prejuízo.

Os procedimentos da pesquisa seguem os preceitos éticos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, conforme a Resolução nº 466/2012, garantindo risco mínimo aos participantes, como cansaço, desconforto ao responder ou insegurança quanto ao conteúdo das questões.

As informações fornecidas serão tratadas com absoluto sigilo e permanecerão acessíveis apenas à equipe de pesquisadores. Os resultados serão apresentados de maneira consolidada, sem identificação individual dos participantes. Salienta-se que não haverá qualquer tipo de compensação financeira pela sua participação.

Caso seja de seu interesse, você poderá solicitar acesso aos resultados da pesquisa e a eventuais publicações decorrentes do estudo, sem qualquer ônus.

Participante

ANEXOS II
QUESTIONÁRIO FORMS

1 - Você concorda em participar voluntariamente desta pesquisa?

- Sim, estou ciente e concordo em participar.
- Não, prefiro não participar.

2 - Você tem interesse em receber informações sobre os resultados da pesquisa?

- Sim, desejo conhecer os resultados.
- Não desejo conhecer os resultados.

3 - Há quanto tempo integra o quadro da Diretoria-Geral de Polícia Penal?

- Até 5 anos
- De 5 a 10 anos
- Mais de 10 anos

4 - Em qual unidade da Polícia Penal de Goiás você exerce suas atividades?

5 - Você já teve contato direto, realizando alguma atividade na plataforma digital do Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal de Goiás (SIGGO/PPGO)?

- Sim, utilizo diariamente.
- Sim, utilizei apenas durante treinamentos ou cursos.
- Não, nunca utilizei o sistema.

6 - Com que frequência você utiliza o Sistema de Gestão e Governança da Polícia Penal de Goiás - SIGGO/PPGO?

- Diariamente
- Semanalmente
- Mensalmente
- Raramente
- Nunca

7 - Em sua avaliação, o SIGGO/PPGO dispõe de ferramentas capazes de facilitar a gestão e

fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - DGPP?

- Sim, possui ferramentas que facilitam significativamente essas atividades.
- Não, ainda não dispõe dessas ferramentas.

8 - Quais são as principais funcionalidades do sistema que, em sua opinião, são mais úteis para a gestão e governança na sua área de atuação? (Marque todas as opções que considerar pertinentes.)

- Monitoramento de contratos e seus respectivos prazos de vencimento.
- Controle de prazos e vencimentos de tarefas relacionadas à gestão.
- Automação de processos administrativos e de governança a partir dos dados gerados.
- Transparência nos resultados de gestão.
- Relatórios e análises gerenciais que facilitam os processos de governança e avaliação dos resultados.

9 - Você considera o sistema intuitivo e de fácil utilização?

- Sim
- Parcialmente
- Não

10 - Você já utilizou o SIGGO/PPGO para realizar atividades de gestão e fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP?

- Nunca
- Várias vezes
- Poucas vezes

11 - Quais foram as principais dificuldades encontradas por você na utilização do SIGGO/PPGO para a fiscalização e gestão dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP?

- Interface pouco intuitiva para esse fim.
- Ausência de treinamento adequado para a gestão de contratos por meio do SIGGO.
- Necessidade de mais funcionalidades específicas para a gestão de contratos

de alimentação.

Baixa integração com outros sistemas administrativos relacionados à gestão de contratos.

12 - Você acredita haver necessidade de capacitação ou treinamento específico para o uso do SIGGO/PPGO na gestão e fiscalização dos contratos de alimentação da DGPP?

Sim, há necessidade, pois não sei utilizar o sistema.

Não, já domino totalmente o sistema.

O treinamento atual é suficiente para operar o básico, mas é necessário aprofundar os conhecimentos para uma melhor utilização do sistema.

13 - Você considera que a utilização do sistema contribui para maior transparência e controle na gestão dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP?

Parcialmente; será necessário complementar com outras ações externas ao sistema, pois não é possível realizar todas as atividades apenas pelo SIGGO/PPGO.

Parcialmente; com o desenvolvimento de novas funcionalidades, o sistema poderá facilitar bastante a gestão, tornando possível executá-la integralmente pelo SIGGO/PPGO

Não contribui.

14 - Em sua percepção, o uso do sistema impacta positivamente a eficiência dos processos administrativos da DGPP quanto à gestão e governança, de modo geral?

Sim, torna os processos mais ágeis e organizados, auxiliando na gestão e governança do órgão.

Parcialmente; o sistema mais dificulta do que facilita a fluidez do trabalho.

Não, o sistema não impacta significativamente a eficiência da gestão e governança do órgão.

15 - Na sua opinião, qual é o principal benefício proporcionado pelo uso do sistema na gestão e fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP?

16 - Quais melhorias você sugeriria para o SIGGO/PPGO, visando aprimorar o

gerenciamento e a fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação da DGPP, assegurando maior eficiência, economicidade e transparência para a gestão do órgão?

(Descreva sua sugestão de forma breve.)